

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 426/2020**  
**De 07 de Janeiro de 2020**

Denomina nova denominação em  
artéria do Município e dá outras  
providências.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a denominação da **Rua "L" do Loteamento Rosa do Oeste III**, situado no Grande Roza Elze, desta jurisdição municipal, passe a denominar-se de **Rua Gerivaldo Pessôa dos Santos (Gerivaldo P Santos)**.

**Art. 2º**- O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará a empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, o nome da rua nesta jurisdição, a públicos de entrega de correspondência e demais prestações de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 07 de janeiro de 2020.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município